



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1741/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), que especifica,

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei nº 1.074/2021,

### DECRETA

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

#### **Suplementação:**

##### **02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

###### **02.03.01 ENSINO INFANTIL**

Funcional: 123650008.1.004000 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 816

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R\$ 100.000,00

Despesa: 822

Fonte de recurso: 05

SALDO DISPONIVEL: R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial pro código de aplicação 220.0001 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e anulação total/parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64,

#### **Redução:**

##### **02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

###### **02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional: 123610004.2.015000 – Manutenção do transporte escolar

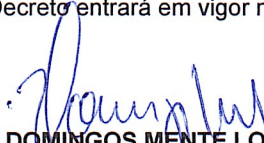
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 936

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)